

Lei nº 11 /97 de 02 de maio de 1997

Cria Biblioteca Pública Municipal

O senhor RYNALDO ZANIN, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Canas, que passará a se denominar Biblioteca Professor Fausto Ferreira dos Reis.

ARTIGO 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de verba própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


v

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

L I V R O D E L E I S

P.M. de Canas, 29 de abril de 1997



RYNALDO ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em Livro Próprio do Setor de Serviços
Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura
Municipal e publicada no Paço Municipal aos 29 de abril de
1997



JOÃO ANTÔNIO MARTON NETO
CHEFE DE GABINETE